

PORTARIA Nº 172/2017/SME

Adota o Decreto nº 1.711, de 30 de Junho de 2017 que dispõe Sobre a Jornada de Trabalho dos Servidores Públicos Municipais e dá Outras Providências.

Miguel Rodrigues Ribeiro, Secretário Municipal de Educação de Rio Verde, no uso de suas atribuições legais e etc...

Considerando o **Princípio Constitucional da Gestão Democrática do Ensino Público e da Garantia de Padrão de Qualidade**, expressamente previstos no art. 206, inciso VI e VII da Constituição da República, que impõe a transformação de metas e objetivos educacionais em ações, dando concretude às direções traçadas pelas políticas públicas;

Considerando o Decreto nº 1.711 de 30 de junho de 2017, da lavra do Prefeito de Rio Verde, Dr. Paulo Faria do Vale, que diz: "*Art. 1. Estabelece que a jornada diária de trabalho dos servidores municipais é de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30 min e das 13h às 17h30 min, que deverá ser aplicada a todas as repartições municipais. Parágrafo único. Em atinência ao princípio da indisponibilidade e da supremacia do interesse público, PODERÁ CADA SECRETARIA MUNICIPAL ESTENDER A JORNADA SEMANAL DE TRABALHO PARA 44H SEMANAIS E DEFINIR HORÁRIOS DE TRABALHO DISTINTOS DOS PREVISTOS NESTE DECRETO, conforme a necessidade e a especificidade de função, cabendo ao Secretário da Pasta determinar a conveniência e a oportunidade da aplicação da referida jornada*";

Considerando a necessidade de adoção de nova jornada de trabalho no âmbito desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica adotada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, aos servidores administrativos, a jornada semanal de trabalho de 44h semanais, observando o cumprimento obrigatório de 8h diárias, podendo cumprir 4h aos sábados.

Art. 2º. Diretor(a) Escolar deverá organizar os horários dos servidores administrativos de maneira que atenda as especificidades de sua unidade escolar, garantindo assim o bom funcionamento do Sistema Educacional, encaminhando tais horários ao Secretário Municipal de Educação, para conhecimento e ratificação.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE-GOÍÁS, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Certifico que foi registrado à folha 49 do Livro Próprio nº 07 e publicado no Placar desta Secretaria em 24/07/17.

Wagner Araújo


PROF. MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0008/2017